

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Portaria n.º 011/2020**

Considerando que em razão das medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (SARS-CoV-2), decorrentes do Decreto Estadual n.º 15.391/2020, e em especial do Decreto Estadual n.º 15.397/2020, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS suspendeu o Edital de Seleção pública nº 001, de Atrações Musicais para a Participação no Projeto Som da Concha, Edição 2020, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.131, de 27 de março de 2020, pag. 53/65;

Considerando que os prazos dos processos administrativos voltaram a fluir a partir de 04 de maio de 2020, conforme Decreto Estadual n.º 15.429, de 6 de maio de 2020;

Considerando que o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarado por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, perdura até o momento, sem previsão de data para volta à normalidade, assim como as medidas temporárias para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional no Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Decreto Estadual n.º 15.391, de 16 de março de 2020, também vigentes até o momento;

Considerando a publicação do Edital de Seleção Pública nº 001, de Atrações Musicais para a Participação no Projeto Som da Concha, Edição 2020, no Diário Oficial Eletrônico n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020, pág. 32 a 43;

Considerando a necessidade de orientarmos os interessados quanto a continuidade do Edital Som da Concha Edição 2020;

Considerando a necessidade de garantir os atos já praticados no Edital Som da Concha Edição 2020;

Considerando que enquanto não for declarado, pelas autoridades de saúde, o estado de normalidade no Estado de Mato Grosso do Sul, as datas dos eventos não poderão ser agendadas e que por esta razão o prazo de execução dos shows objeto do Edital de Seleção pública nº 001, de Atrações Musicais para a Participação no Projeto Som da Concha, Edição 2020, ficarão suspenso;

Considerando que a suspensão do agendamento das datas dos shows, não obsta a continuidade da seleção, uma vez que ficou estabelecida que as inscrições seriam via *on-line*, conforme artigo 3º do Edital;

**A Diretora-Presidente da FCMS, no uso de suas atribuições, resolve:**

Art. 1º Alterar o Cronograma de datas e atividades do Edital de Seleção Pública nº 001, de Atrações Musicais para a Participação no Projeto Som da Concha, Edição 2020, previsto no seu artigo 3º, § 1º, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Cientifica todos os interessados e proponentes que a convocação para entrega dos documentos previstos no artigo 7º do Edital, assim como a homologação e adjudicação da licitação e respectivo resultado, com consequente contratação e agendamento dos shows estão condicionados à declaração de regularidade pelas autoridades de saúde e a manutenção dos recursos financeiros pós pandemia para o Projeto Som da Concha – Edição 2020 pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Eventuais recursos interpostos à seleção, deverão ser feitos nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Parágrafo único. Quaisquer documentos deverão ser solicitados e encaminhados exclusivamente pelo *e-mail*: [difusaocultural@hotmail.com](mailto:difusaocultural@hotmail.com).

Art. 4º Todas as fases do Edital de Seleção Pública nº 001, de Atrações Musicais para a Participação no Projeto Som da Concha, Edição 2020 até a publicação final dos selecionados tramitarão normalmente conforme cronograma do Anexo I desta Portaria, sendo que o prosseguimento das demais fases ficarão vinculados conforme artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º O prazo remanescente para inscrição será de 21 dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 05 de junho de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro,  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS E ATIVIDADES PARA PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação da Portaria n.º 011/2020	08/06/2020
Período remanescente para inscrições.	09/06/2020 a 29/06/2020
Publicação da relação dos inscritos em Diário Oficial.	02/07/2020
Processo de Seleção.	02/07/2020 a 24/07/2020
Publicação do Resultado Provisório.	28/07/2020
Prazo para solicitar por <i>e-mail</i> à Gerência de Difusão ( <a href="mailto:difusaocultural@hotmail.com">difusaocultural@hotmail.com</a> ) cópia dos documentos necessários para interposição de eventual recurso.	29/07/2020 a 07/08/2020
Prazo para Gerência de Difusão encaminhar aos interessados os documentos necessários para interposição de eventual recurso.	30/07/2020 a 12/08/2020
Prazo Recursal.	10/08/2020 a 14/08/2020
Publicação cientificando sobre a interposição de eventuais recursos.	19/08/2020
Prazo para solicitar por <i>e-mail</i> à Gerência de Difusão ( <a href="mailto:difusaocultural@hotmail.com">difusaocultural@hotmail.com</a> ) cópia dos documentos necessários para impugnação de recurso.	19/08/2020 a 25/08/2020
Prazo para Gerência de Difusão encaminhar aos interessados os documentos necessários para interposição de eventual impugnação de recurso.	19/08/2020 a 02/09/2020
Prazo de impugnação de recurso.	01/09/2020 a 08/09/2020
Prazo de análise dos recursos e impugnações de recurso.	09/09/2020 a 21/09/2020
Previsão para publicação do resultado final da seleção.	24/09/2020
Previsão da nova suspensão do Edital, na eventual possibilidade de não ser declarado o estado de normalidade que possibilite aglomeração de pessoas.	25/09/2020

DELIBERAÇÃO CEDM de 27 de maio de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, instituído pelo Decreto-Lei nº 11, de 1º de janeiro de 1979 e, conforme redação dada pela Lei nº 702, de 12 de março de 1987 e suas posteriores alterações, consolidadas pelo Decreto Nº 15.236, de 30 de maio de 2019, que altera a redação e dispositivos do Decreto nº13.373, de 14 de fevereiro de 2012, que reorganiza o Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDM/MS), em reunião realizada por vídeo conferência, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, e :

- Considerando que o mandato da atual gestão expirou e é necessária a continuidade dos trabalhos do Conselho;
- Considerando que o processo eleitoral de escolha do novo Conselho foi iniciado;
- Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do corona vírus (SARSCoV2-) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas e ainda a Portaria nº 111, de 2 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), o que inviabiliza o regular andamento do processo eleitoral;

PRORROGA O MANDATO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL ficando assim estabelecido:

Art. 1º A prorrogação do mandato das Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, bem como de sua Presidência, será por tempo indeterminado até que se conclua o processo eleitoral de escolha das novas Conselheiras do CEDM/MS,

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande/MS, 27 de maio de 2020.

**Mara Elisa Navacchi Caseiro**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher